



Aditivo-03
21500.10/0008-2-03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, (SAIC/EMBRAPA Nº 21500.10/0008-2), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA.

O **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**, instituído pela Lei nº 6292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei 9663 de 16 de julho de 1991, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, sediado em Londrina/PR, na Rodovia Celso Garcia Cid, km 375, Caixa Postal 481, CEP: 86047-902, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Florindo Dalberto, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 412.813 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.147.369-20, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada: Centro Nacional de Pesquisa de Florestas - *Embrapa Florestas*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0089-52, estabelecida na Estrada da Ribeira, Km 111, Caixa Postal 319, CEP 83411-000, Colombo, PR, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo seu Chefe Geral, Edson Tadeu Iede, Biólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 697.932-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.604.039-04, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO Nº 03** ao Termo de Cooperação Técnica, registrado no SAIC/Embrapa sob nº 21500.10/0008-2, que será regido pela Lei nº 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo anexar “Plano de Trabalho” ao Termo de Cooperação Técnica (SAIC/Embrapa nº 21500.10/0008-2), visando a implantação de sistema silvipastoril com as espécies arbóreas *Eucalyptus dunnii* e *Cordia trichothoma*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades serão executadas na Estação Experimental do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, localizada no município de Pato Branco, PR (Rodovia BR 158, nº 5.517 SR).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pela **EMBRAPA**, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições contidas no Termo de Cooperação Técnica, nos Termos Aditivos 01 e 02 pactuadas e não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor, passando este Termo Aditivo 03 a fazer parte integrante e complementar de referido Termo de Cooperação Técnica original, para todos os fins e efeitos legais e jurídicos.

Estando assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Colombo, PR, 01 de DEZEMBRO de 2016.

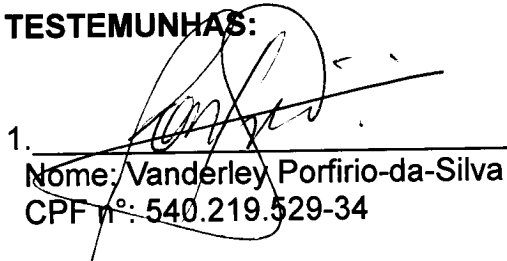


Florindo Dalberto
Presidente
Instituto Agronômico do Paraná




Edson Tadeu Iede
Chefe Geral
Embrapa Florestas

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Vanderley Porfirio-da-Silva
CPF nº: 540.219.529-34

2. 

Nome: José Antônio Tadeu Felismino
CPF nº 210.073.499-72